AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 97/2026 PROCESSO Nº 198/2026

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que pretende ADQUIRIR MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE ATLETAS, EQUIPES, PARTICIPANTES E VENCEDORES DE COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total de referência
01	Medalha de acrílico	UN.	228	R$ 4,50	R$ 1.026,00
02	Medalha de aço dourada	UN.	32	R$ 12,50	R$ 400,00
03	Medalha de aço prateada	UN.	32	R$ 12,50	R$ 400,00
04	Medalha de aço bronze	UN.	32	R$ 12,50	R$ 400,00
05	Troféu dourado – artilheiro	UN.	2	R$ 65,00	R$ 130,00
06	Troféu dourado – melhor goleiro	UN.	2	R$ 65,00	R$ 130,00
07	Troféu dourado – 1º lugar	UN.	2	R$ 78,00	R$ 156,00
08	Troféu prateado – 2º lugar	UN.	2	R$ 68,00	R$ 136,00
09	Troféu bronze – 3º lugar	UN.	2	R$ 68,00	R$ 136,00
10	Troféu MDF e polietileno	UN.	4	R$ 48,00	R$ 192,00
				VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R$ R$ 3.106,00	

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 14h30 do dia 26/11/2026 até as 14h30 do dia 01/12/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 26 de novembro de 2026

IRTO MANFIO
Prefeito Municipal em Exercicio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação de atletas, equipes, participantes e vencedores de competições, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Erval Seco/RS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade formalizar a necessidade de aquisição de medalhas e troféus para utilização nas competições, campeonatos, torneios, atividades esportivas, eventos culturais, recreativos e demais programações promovidas e/ou apoiadas pelo Município de Erval Seco/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de medalhas e troféus justifica-se pela necessidade de proporcionar premiação aos participantes, atletas, equipes e vencedores das diversas competições e eventos realizados pelo Município, constituindo forma de reconhecimento pelo desempenho, dedicação, participação, esforço e resultados alcançados.

As premiações representam importante incentivo à participação da comunidade nas atividades esportivas, culturais, educacionais e recreativas, contribuindo para a valorização dos participantes, estímulo à prática esportiva, integração social, fortalecimento do espírito de equipe e promoção de hábitos saudáveis.

A Secretaria Municipal de Educação utilizará parte das medalhas para atividades, eventos e competições vinculadas ao ambiente educacional, especialmente aquelas que envolvam estudantes e ações de integração, recreação, esporte e desenvolvimento pedagógico.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo utilizará os demais materiais nas competições, campeonatos, torneios e eventos municipais, incluindo premiações específicas, reconhecimento de classificação, desempenho individual e coletivo e outras situações que demandem a entrega de medalhas e troféus.

A aquisição permitirá que o Município disponha de materiais adequados para a realização e organização de suas programações, atendendo às diferentes modalidades, categorias e necessidades dos eventos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medalhas confeccionadas em acrílico e aço, bem como troféus confeccionados em alumínio, MDF e polietileno, com diferentes acabamentos, cores,

formatos e possibilidades de personalização, destinados à premiação e ao reconhecimento de atletas, equipes, estudantes, participantes e vencedores de competições, campeonatos, torneios e eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Erval Seco/RS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A quantidade estimada foi definida conforme a Solicitação de Compra nº 914/2026 e as necessidades apresentadas pela Administração Municipal.

Distribuição da demanda por secretaria:

- Secretaria Municipal de Educação: 158 medalhas de acrílico do Item 1, totalizando R$ 711,00.
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: 70 medalhas de acrílico restantes do Item 1 e a totalidade dos Itens 2 a 10, totalizando R$ 2.395,00.

O valor total estimado para a aquisição é de **R$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais)**.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o Plano de Contratações Anual do Município, quando elaborado e aplicável, devendo ser verificada e registrada a situação da presente demanda quanto à previsão ou não no planejamento anual de contratações.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme prazo a ser estabelecido no Termo de Referência, na sede da Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS, situada na Avenida do Comércio, nº 364, Centro, Erval Seco/RS, CEP 98390-000, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos limites do Município, quando necessário e previamente acordado.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, observada a adequada instrução processual, a justificativa do preço, a escolha do fornecedor, a verificação dos requisitos legais e a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se garantir a disponibilidade de medalhas e troféus para a realização das competições e eventos municipais, possibilitando a premiação dos participantes, o reconhecimento dos resultados alcançados, o incentivo à prática esportiva, a valorização das atividades educacionais, culturais e recreativas e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

9. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

A demanda deverá ser encaminhada às unidades administrativas competentes, para análise, planejamento, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação orçamentária e demais providências necessárias à efetivação da contratação.

Erval Seco/RS, 26 de novembro de 2026.

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI

Secretaria Municipal de Educação – Município de Erval Seco/RS.

ALEXANDRE CÉZAR

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto– Município de Erval Seco/RS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para premiação de competições, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Erval Seco/RS, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em observância ao art. 18, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando caracterizar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas existentes, definir a solução mais adequada e demonstrar sua viabilidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de medalhas e troféus para utilização nas competições, campeonatos, torneios, eventos esportivos, culturais, educacionais, recreativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Erval Seco/RS.

A realização de eventos municipais constitui importante instrumento de promoção do esporte, lazer, educação, cultura, integração comunitária e participação social. Essas atividades proporcionam oportunidades de convivência, incentivam a participação de atletas, estudantes, equipes e demais integrantes da comunidade, além de contribuírem para o desenvolvimento de habilidades, disciplina, cooperação, espírito esportivo e valorização das iniciativas locais.

Nesse contexto, a entrega de medalhas e troféus representa uma forma tradicional e significativa de reconhecimento aos participantes, especialmente àqueles que alcançam determinadas classificações, desempenhos ou resultados, bem como uma forma de incentivar a participação e valorizar o esforço individual e coletivo.

A Secretaria Municipal de Educação necessita de medalhas para utilização em atividades escolares, eventos educacionais, competições, ações recreativas e programações envolvendo estudantes, de modo a estimular a participação, a integração, o desenvolvimento social e a valorização das atividades realizadas no âmbito educacional.

Para atender a essa finalidade, serão destinadas 158 unidades de medalhas confeccionadas em acrílico, correspondentes a parte da quantidade prevista no Item 1 da Solicitação de Compra nº 914/2026.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por sua vez, necessita dos materiais restantes, abrangendo as 70 unidades remanescentes de medalhas de acrílico, as medalhas de aço nas cores dourada, prateada e bronze, bem como os troféus previstos nos

demais itens. Esses materiais serão utilizados nas premiações de jogos, campeonatos, torneios, competições e demais eventos realizados ou apoiados pelo Município.

A contratação busca, portanto, atender de maneira adequada às demandas das duas Secretarias, garantindo a disponibilidade de materiais de premiação compatíveis com as diferentes atividades, modalidades, categorias e classificações, sem a necessidade de aquisições improvisadas ou realizadas de forma isolada a cada evento.

A necessidade está relacionada ao interesse público, uma vez que a realização das atividades esportivas, culturais, educacionais e recreativas contribui para a integração da comunidade, a promoção da qualidade de vida, o incentivo à participação social e a valorização dos eventos municipais.

A aquisição deverá contemplar produtos novos, de qualidade, com acabamento adequado, resistência e condições de utilização compatíveis com a finalidade a que se destinam, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá observar o planejamento das aquisições do Município e a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente e aplicável, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte e Turismo.

A demanda contempla materiais destinados a eventos e competições que integram as atividades ordinárias e programações institucionais das Secretarias, sendo importante que a aquisição esteja alinhada ao planejamento administrativo, à disponibilidade orçamentária e à programação das ações municipais.

A situação da contratação quanto à sua previsão no Plano de Contratações Anual deverá ser verificada e registrada nos autos do procedimento, indicando-se, se for o caso, eventual necessidade de atualização ou adequação do planejamento.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando elaborado, de modo a indicar o alinhamento com o planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar a qualidade, a funcionalidade, a resistência, o acabamento e a adequação dos materiais às finalidades de premiação em eventos e competições municipais.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos, avarias, deformações, falhas de fabricação ou acabamento que comprometam sua apresentação, resistência ou utilização.

As medalhas deverão apresentar características compatíveis com as especificações de cada item, incluindo material de fabricação, cor, dimensões aproximadas, formato, acabamento, relevo, fita de sustentação e possibilidade de personalização, quando aplicável.

Os troféus deverão apresentar estrutura resistente, base firme e estável, acabamento uniforme, características decorativas compatíveis com a descrição do item e possibilidade de personalização por meio de gravação ou plaqueta de identificação, conforme especificação.

A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se por eventuais substituições de materiais entregues em desacordo, defeituosos, danificados ou que apresentem divergência em relação ao solicitado.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, no endereço indicado pela Administração, com acondicionamento adequado para evitar danos durante o transporte.

A contratação não exige, em princípio, qualificação técnica complexa, visto tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado.

Os requisitos de habilitação deverão ser compatíveis com a natureza e o valor da contratação, evitando exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso III, combinado com art. 6º, inciso XIII, e art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, relativos à definição dos requisitos da contratação e às especificações necessárias à aquisição de bens.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas com base na Solicitação de Compra nº 914/2026, considerando as necessidades das Secretarias Municipais, as programações de competições, eventos e premiações e a estimativa de utilização dos materiais durante as atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

A distribuição das quantidades observa a destinação específica de parte das medalhas de acrílico à Secretaria Municipal de Educação, enquanto os demais itens serão destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Quadro de estimativa de quantidades e valores

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Medalha de acrílico	228 un.	R$ 4,50	R$ 1.026,00
2	Medalha de aço dourada	32 un.	R$ 12,50	R$ 400,00
3	Medalha de aço prateada	32 un.	R$ 12,50	R$ 400,00
4	Medalha de aço bronze	32 un.	R$ 12,50	R$ 400,00
5	Troféu dourado – artilheiro	2 un.	R$ 65,00	R$ 130,00
6	Troféu dourado – melhor goleiro	2 un.	R$ 65,00	R$ 130,00
7	Troféu dourado – 1º lugar	2 un.	R$ 78,00	R$ 156,00
8	Troféu prateado – 2º lugar	2 un.	R$ 68,00	R$ 136,00
9	Troféu bronze – 3º lugar	2 un.	R$ 68,00	R$ 136,00
10	Troféu MDF e polietileno	4 un.	R$ 48,00	R$ 192,00
	TOTAL			**R$ 3.106,00**

Distribuição por Secretaria

Secretaria Municipal de Educação:

- Item 1 – Medalhas de acrílico: 158 unidades.
- Valor estimado: R$ 711,00.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

- Item 1 – Medalhas de acrílico: 70 unidades.
- Item 2 – Medalhas douradas de aço: 32 unidades.
- Item 3 – Medalhas prateadas de aço: 32 unidades.
- Item 4 – Medalhas bronze de aço: 32 unidades.
- Item 5 – Troféus de artilheiro: 2 unidades.
- Item 6 – Troféus de melhor goleiro: 2 unidades.
- Item 7 – Troféus de primeiro lugar: 2 unidades.
- Item 8 – Troféus de segundo lugar: 2 unidades.
- Item 9 – Troféus de terceiro lugar: 2 unidades.
- Item 10 – Troféus em MDF e polietileno: 4 unidades.
- Valor estimado: R$ 2.395,00.

As quantidades foram consideradas adequadas para atender às necessidades estimadas de premiação das atividades municipais, sendo definidas de acordo com o planejamento das Secretarias e a previsão de eventos e competições.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso IV, e art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de estimativa das quantidades e de planejamento das compras conforme o consumo provável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando a natureza dos materiais pretendidos, as características usuais dos produtos comercializados e as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

Medalhas e troféus são produtos comuns de mercado, fornecidos por empresas especializadas em artigos de premiação, produtos esportivos, brindes personalizados e materiais destinados a eventos e competições. A aquisição desses produtos pode ser realizada mediante fornecedores que comercializam modelos padronizados, com possibilidade de personalização por gravação, impressão, adesivos, plaquetas de identificação e outros recursos compatíveis com a finalidade.

Foram analisadas, de forma geral, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Aquisição individual conforme cada evento.

Consiste em realizar compras separadas de medalhas e troféus sempre que houver necessidade de premiação, conforme a programação específica de cada competição ou evento.

Essa alternativa permite a aquisição conforme a necessidade imediata, entretanto tende a gerar maior número de procedimentos administrativos, repetição de pesquisas de preços, solicitações de compras, tramitação de processos e controles, além de dificultar o planejamento antecipado das atividades municipais.

Alternativa 2 – Aquisição de medalhas e troféus padronizados em quantidade previamente estimada.

Consiste em adquirir os materiais de premiação de forma planejada, considerando as quantidades estimadas para os eventos e competições municipais, com especificações previamente definidas, permitindo que a Administração disponha de materiais suficientes para atender às programações das Secretarias.

Essa alternativa possibilita maior organização do planejamento, padronização dos materiais, melhor controle de estoque e disponibilidade dos produtos, além de reduzir a necessidade de compras emergenciais ou de procedimentos repetitivos.

Alternativa 3 – Confecção exclusiva de premiações sob demanda.

Consiste em contratar fornecedores para produzir medalhas e troféus exclusivamente conforme cada evento, com projetos, formatos ou características individualizadas.

Embora possa ser utilizada em eventos específicos que exijam identidade visual própria ou premiações diferenciadas, essa alternativa pode aumentar a complexidade da contratação, os prazos de produção e os custos, não se mostrando necessária para a totalidade dos materiais previstos nesta demanda, considerando que os itens solicitados possuem características comuns e especificações objetivamente definidas.

Análise das alternativas

Considerando a natureza dos produtos, a necessidade de atendimento das Secretarias, a previsibilidade das atividades municipais e o valor estimado da contratação, verifica-se que a aquisição de medalhas e troféus com especificações previamente estabelecidas apresenta-se como a alternativa mais adequada.

Os produtos são encontrados no mercado por diferentes fornecedores, sendo possível estabelecer critérios objetivos de qualidade, acabamento, material, cor, dimensão e personalização, sem necessidade de direcionamento a marca ou modelo específico.

A solução adotada permite que o Município adquira os produtos de forma organizada, observando a estimativa de quantidades, a compatibilidade com as atividades previstas e a adequada utilização dos recursos públicos.

A aquisição de itens padronizados, com possibilidade de personalização quando necessário, atende à finalidade administrativa sem impor exigências excessivas aos fornecedores, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o levantamento de mercado e a análise das alternativas possíveis, com justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais)**, conforme os valores unitários e totais constantes na Solicitação de Compra nº 914/2026, elaborada a partir da média de preços utilizada pela Administração.

Os valores foram estabelecidos para cada item, considerando as quantidades previstas e as características dos materiais a serem adquiridos.

A estimativa encontra-se distribuída da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Educação: R$ 711,00;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: R$ 2.395,00.

O valor global deverá ser utilizado como referência para a instrução do procedimento de contratação direta, devendo a Administração observar os critérios legais de pesquisa de preços, a justificativa de preço, a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a documentação necessária à formalização da contratação.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VI, art. 23 e art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de medalhas e troféus, por meio de contratação de fornecedor especializado ou fornecedor do ramo compatível, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte e Turismo.

Os materiais serão adquiridos conforme as quantidades estimadas e as especificações estabelecidas, contemplando medalhas de acrílico, medalhas de aço nas cores dourada, prateada e bronze, troféus de alumínio com acabamento metalizado e troféus confeccionados em MDF e polietileno.

Os produtos deverão apresentar qualidade adequada, resistência, acabamento uniforme, estabilidade e características compatíveis com a finalidade de premiação. Quando previsto nas especificações, deverão permitir a personalização por gravação, impressão, adesivo ou plaqueta de identificação, de acordo com o tipo de material.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, com os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos.

A solução contempla o fornecimento dos bens, transporte, acondicionamento, entrega e eventual substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

Trata-se de aquisição de bens, sem necessidade de contratação de serviços acessórios complexos, sendo suficiente a definição das especificações técnicas, condições de fornecimento, prazo, local de entrega, critérios de recebimento e obrigações do fornecedor.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os itens possuem características distintas, abrangendo medalhas confeccionadas em acrílico e aço e troféus confeccionados em alumínio, MDF e polietileno, verifica-se que a contratação poderá ser estruturada por itens, permitindo que fornecedores apresentem propostas para os materiais que comercializam, sem necessidade de fornecer obrigatoriamente todos os produtos.

O parcelamento por item mostra-se adequado, pois os materiais possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma independente, não havendo necessidade técnica de que todos sejam adquiridos de um único fornecedor.

A adjudicação por item tende a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, favorecer a obtenção de melhores preços e permitir que a Administração selecione propostas mais vantajosas individualmente.

Não se identifica necessidade de agrupamento dos itens em lote único, uma vez que a entrega de cada item pode ocorrer de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da demanda.

A Administração deverá, contudo, avaliar os preços individualmente e a compatibilidade de cada proposta com os valores estimados, considerando a economicidade, a eficiência e a vantagem da contratação.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VIII, e art. 40, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da análise do parcelamento e da divisão da contratação, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) garantir o fornecimento de medalhas e troféus necessários às competições e eventos municipais;

b) possibilitar a premiação adequada de atletas, equipes, estudantes e demais participantes;

c) incentivar a participação da comunidade em atividades esportivas, culturais, educacionais e recreativas;

d) promover o reconhecimento do desempenho, da dedicação, da participação e dos resultados alcançados;

e) fortalecer as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte e Turismo;

f) contribuir para a organização, planejamento e execução dos eventos municipais;

g) assegurar materiais de premiação com qualidade, resistência, acabamento e apresentação adequados;

h) reduzir a necessidade de compras isoladas e providências administrativas repetitivas;

i) promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades da Administração.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do procedimento, incluindo:

a) confirmar as quantidades e especificações dos itens;

b) verificar a distribuição dos materiais entre as Secretarias Municipais;

c) realizar ou validar a pesquisa de preços e a estimativa da contratação;

d) verificar a existência e a compatibilidade de recursos orçamentários;

e) elaborar e aprovar o Termo de Referência;

f) definir o prazo de entrega e as condições de recebimento;

g) identificar e designar o responsável pela gestão e fiscalização da contratação;

h) instruir o processo com os documentos necessários à Dispensa de Licitação;

i) verificar a regularidade e a habilitação do fornecedor escolhido;

j) providenciar a autorização da contratação pela autoridade competente;

k) realizar o acompanhamento da entrega e a conferência dos materiais.

Não se verifica necessidade de capacitação técnica especial dos servidores, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, devendo a fiscalização ser realizada por servidor designado, com conhecimento das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso X, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição não depende diretamente de outras contratações para sua execução, uma vez que os materiais consistem em medalhas e troféus destinados à premiação de eventos e competições municipais.

Embora possam existir contratações relacionadas à organização de eventos, locação de estruturas, equipamentos, serviços de arbitragem, sonorização, transporte ou outras atividades de apoio, tais contratações não constituem condição indispensável para o fornecimento dos materiais objeto deste procedimento.

A aquisição possui autonomia e poderá ser realizada independentemente de outros processos, desde que estejam devidamente definidas as necessidades das Secretarias e as condições de fornecimento.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de medalhas e troféus poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de materiais como acrílico, aço, alumínio, MDF, polietileno, embalagens e materiais utilizados no transporte e acondicionamento dos produtos.

Os impactos são considerados de baixa magnitude, tendo em vista a natureza, quantidade e finalidade dos materiais adquiridos.

Como medidas de mitigação, a Administração deverá priorizar, quando possível, produtos com boa durabilidade e resistência, evitando desperdício e necessidade de substituições prematuras. Deverá também buscar o descarte adequado das embalagens, observando as práticas de separação de resíduos e reciclagem disponíveis no Município.

A contratada deverá evitar o uso excessivo de embalagens e acondicionar os materiais de forma adequada, garantindo sua proteção sem geração desnecessária de resíduos.

A aquisição deverá considerar a qualidade e a durabilidade dos materiais, contribuindo para o uso racional dos recursos e a redução de perdas.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XII, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a observância do desenvolvimento nacional sustentável e a consideração de aspectos ambientais nas contratações públicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade, das quantidades estimadas, das alternativas existentes no mercado, das especificações dos materiais e do valor estimado, conclui-se que a aquisição de medalhas e troféus se apresenta como necessária, adequada e viável para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esporte e Turismo.

Os produtos pretendidos são bens comuns, disponíveis no mercado, cujas características podem ser definidas objetivamente por meio de especificações técnicas, possibilitando a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, em razão do valor, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e observada a inexistência de fracionamento indevido.

A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando o atendimento das necessidades municipais, a possibilidade de fornecimento por empresas do ramo, a compatibilidade dos materiais com a finalidade de premiação e o valor estimado de R$ 3.106,00.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, com elaboração do Termo de Referência, confirmação da disponibilidade orçamentária,

instrução do procedimento de Dispensa de Licitação e adoção das demais providências legais e administrativas necessárias.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso XIII, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 26 de novembro de 2026.

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI

Secretaria Municipal de Educação – Município de Erval Seco/RS.

ALEXANDRE CÉZAR

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto– Município de Erval Seco/RS.

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Modalidade: Dispensa de Licitação em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação de atletas, equipes, estudantes, participantes e vencedores de competições, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Erval Seco/RS, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1. OBJETO

1.1. Objeto principal

Aquisição de medalhas e troféus, incluindo fornecimento de produtos novos, confeccionados em materiais de qualidade, com acabamento adequado e características compatíveis com sua finalidade, destinados à premiação de atletas, equipes, estudantes, participantes e vencedores de jogos, campeonatos, torneios, competições e demais eventos esportivos, culturais, educacionais e recreativos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Erval Seco/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Itens, especificações, quantidades e valores

ITEM 1 – MEDALHAS DE ACRÍLICO

Medalhas confeccionadas em acrílico, medindo aproximadamente 5 cm x 5,5 cm, com acabamento resistente, podendo conter gravação, impressão ou adesivo personalizado.

- Quantidade: 228 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 4,50.
- Valor total estimado: R$ 1.026,00.

Destinação:

- Secretaria Municipal de Educação: 158 unidades – R$ 711,00.
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: 70 unidades – R$ 315,00.

ITEM 2 – MEDALHAS DE AÇO DOURADAS

Medalha confeccionada em aço, com acabamento na cor dourada, tamanho padrão, aproximadamente 5 cm de diâmetro, formato redondo, com relevo decorativo e acabamento uniforme. Acompanha fita de cetim para sustentação no pescoço, com largura e comprimento adequados.

- Quantidade: 32 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 12,50.
- Valor total estimado: R$ 400,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM 3 – MEDALHAS DE AÇO PRATEADAS

Medalha confeccionada em aço, com acabamento na cor prateada, tamanho padrão, aproximadamente 5 cm de diâmetro, formato redondo, com relevo decorativo e acabamento uniforme. Acompanha fita de cetim para sustentação no pescoço, com largura e comprimento adequados.

- Quantidade: 32 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 12,50.
- Valor total estimado: R$ 400,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM 4 – MEDALHAS DE AÇO BRONZE

Medalha confeccionada em aço, com acabamento na cor bronze, tamanho padrão, aproximadamente 5 cm de diâmetro, formato redondo, com relevo decorativo e acabamento uniforme. Acompanha fita de cetim para sustentação no pescoço, com largura e comprimento adequados.

- Quantidade: 32 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 12,50.
- Valor total estimado: R$ 400,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM 5 – TROFÉU ARTILHEIRO

Troféu confeccionado em alumínio, com acabamento metalizado na cor dourada, design esportivo, contendo representação decorativa relacionada ao futebol, com base de sustentação resistente. Altura padrão, com acabamento uniforme e possibilidade de personalização com plaqueta de identificação contendo a inscrição “Artilheiro” e nome do evento.

- Quantidade: 2 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 65,00.
- Valor total estimado: R$ 130,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM 6 – TROFÉU MELHOR GOLEIRO

Troféu confeccionado em alumínio, com acabamento metalizado na cor dourada, design esportivo, contendo representação decorativa relacionada à posição de goleiro, com base de sustentação resistente. Altura padrão, com acabamento uniforme e possibilidade de personalização com plaqueta de identificação contendo a inscrição “Melhor Goleiro” e nome do evento.

- Quantidade: 2 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 65,00.
- Valor total estimado: R$ 130,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM 7 – TROFÉU 1º LUGAR

Troféu confeccionado em alumínio, com acabamento metalizado na cor dourada, design esportivo, estrutura resistente e base de sustentação firme. Altura padrão, com acabamento uniforme e possibilidade de personalização com plaqueta de identificação contendo a inscrição “1º Lugar” e nome do evento.

- Quantidade: 2 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 78,00.
- Valor total estimado: R$ 156,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM 8 – TROFÉU 2º LUGAR

Troféu confeccionado em alumínio, com acabamento metalizado na cor prateada, design esportivo, estrutura resistente e base de sustentação firme. Altura padrão, com acabamento uniforme e possibilidade de personalização com plaqueta de identificação contendo a inscrição “2º Lugar” e nome do evento.

- Quantidade: 2 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 68,00.
- Valor total estimado: R$ 136,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM 9 – TROFÉU 3º LUGAR

Troféu confeccionado em alumínio, com acabamento metalizado na cor bronze, design esportivo, estrutura resistente e base de sustentação firme. Altura padrão, com

acabamento uniforme e possibilidade de personalização com plaqueta de identificação contendo a inscrição “3º Lugar” e nome do evento.

- Quantidade: 2 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 68,00.
- Valor total estimado: R$ 136,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM 10 – TROFÉU EM MDF E POLIETILENO

Troféu confeccionado em MDF e polietileno, composto por estrutura decorativa em MDF e elementos em polietileno, com design esportivo, acabamento de qualidade e base de sustentação resistente. Tamanho padrão, com altura proporcional ao modelo, apresentando boa estabilidade, resistência e durabilidade. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, com possibilidade de personalização por meio de gravação ou plaqueta de identificação contendo inscrições, classificação, modalidade esportiva e/ou nome do evento.

- Quantidade: 4 unidades.
- Valor unitário estimado: R$ 48,00.
- Valor total estimado: R$ 192,00.

Destinação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1.3. Valor total estimado

O valor total estimado da aquisição é de **R$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais)**, conforme valores de referência constantes na Solicitação de Compra nº 914/2026.

1.4. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, não se tratando de contratação de serviços de natureza complexa.

Fundamentação legal: art. 6º, inciso XIII, art. 18, art. 40 e art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar medalhas e troféus para premiação das competições, campeonatos, torneios, atividades esportivas, culturais, educacionais e recreativas promovidas e/ou apoiadas pelo Município de Erval Seco/RS.

Os materiais destinam-se ao reconhecimento e à valorização dos participantes, atletas, equipes, estudantes e vencedores, constituindo incentivo à participação nas atividades municipais e contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas Secretarias.

A aquisição contempla materiais para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, que utilizará 158 unidades de medalhas de acrílico em suas atividades e eventos, e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que utilizará as demais medalhas e todos os troféus previstos.

A contratação deverá observar o planejamento da Administração, as quantidades estimadas, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

A escolha da contratação direta por Dispensa de Licitação fundamenta-se no valor estimado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para compras e outros serviços dentro do limite legal vigente, observada a atualização dos valores estabelecidos pela legislação.

Considerando o valor total estimado de R$ 3.106,00, a contratação enquadra-se, em princípio, no limite legal da dispensa por valor, desde que seja verificada a soma das despesas da mesma natureza realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora e observada a vedação ao fracionamento indevido.

Fundamentação legal: arts. 18, 23, 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de medalhas e troféus por meio de contratação de fornecedor que comercialize produtos compatíveis com as especificações estabelecidas, abrangendo o fornecimento dos bens, acondicionamento, transporte e entrega no local indicado pela Administração.

Os materiais serão utilizados para premiação de participantes, atletas, equipes, estudantes e vencedores das competições e eventos municipais, atendendo às necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

A aquisição contemplará os produtos descritos neste Termo de Referência, de acordo com suas quantidades e características, devendo os materiais apresentar qualidade adequada, resistência, acabamento uniforme, estabilidade e condições de utilização compatíveis com a finalidade a que se destinam.

Quando houver necessidade de identificação de evento, classificação, modalidade ou premiação específica, a personalização deverá observar as características previstas no item e as orientações fornecidas pela Administração, quando aplicável.

A solução não demanda instalação, montagem ou prestação de serviços especializados, sendo suficiente o fornecimento e a entrega dos produtos em condições adequadas de uso.

Fundamentação legal: art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações detalhadas no Item 1 deste Termo de Referência, observando rigorosamente os materiais de fabricação, cores, formatos, dimensões aproximadas, acabamentos, características decorativas, base de sustentação, fita de medalhas e possibilidades de personalização, quando exigidas.

Todos os produtos deverão ser novos, de qualidade adequada, resistentes, sem defeitos de fabricação, avarias, deformações, rebarbas, imperfeições ou falhas de acabamento que comprometam a aparência, a estabilidade ou a utilização.

As medalhas deverão possuir acabamento compatível com a descrição de cada item, incluindo fitas de sustentação, quando aplicáveis, e apresentar condições adequadas de entrega e utilização.

Os troféus deverão apresentar base firme e resistente, estrutura estável, acabamento uniforme, características decorativas compatíveis com a descrição e, quando previsto, plaquetas de identificação ou possibilidade de personalização.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

Não será admitida a entrega de materiais diferentes daqueles especificados, salvo mediante autorização expressa da Administração, desde que a alteração não comprometa a finalidade da contratação e não represente modificação indevida do objeto.

Fundamentação legal: art. 40, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

Os materiais deverão atender às seguintes condições gerais:

a) serem novos e sem utilização anterior;

b) apresentarem qualidade compatível com sua finalidade;

c) possuir acabamento uniforme, sem falhas, defeitos, rebarbas, avarias ou imperfeições;

d) apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a utilização em premiações e eventos;

e) atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

f) ser entregues devidamente acondicionados e protegidos;

g) possuir condições adequadas de apresentação e utilização;

h) não apresentar divergência quanto às cores, materiais, formatos e características descritas;

i) permitir a identificação e conferência dos produtos e das quantidades entregues;

j) ser substituídos, sem custo adicional para o Município, quando entregues em desacordo, com defeitos ou avarias.

A Administração poderá rejeitar materiais que não atendam às especificações ou que apresentem qualidade inferior à exigida, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Fundamentação legal: arts. 40 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá mediante fornecimento dos materiais, de forma integral, conforme os itens, quantidades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração.

A contratada deverá providenciar o fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo custos de transporte, frete, tributos, encargos, embalagem e demais despesas incidentes.

O fornecimento deverá ocorrer após solicitação formal da Administração, respeitando o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada com todos os itens e quantidades solicitadas, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcial.

Fundamentação legal: arts. 6º, inciso X, 40 e 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

Caso haja necessidade de personalização específica dos materiais, as orientações deverão ser encaminhadas pela Administração em tempo hábil, e o prazo deverá ser observado de acordo com a autorização de fornecimento, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das condições estabelecidas.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração, com justificativa, antes do seu vencimento, cabendo à contratante

avaliar a situação e decidir sobre eventual prorrogação, sem que isso represente direito automático da contratada.

Fundamentação legal: art. 92, incisos VII e IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS, situada na Avenida do Comércio, nº 364, Centro, Erval Seco/RS, CEP 98390-000**, ou em local diverso dentro do Município, quando previamente indicado pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, sem custos adicionais para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e organizados, de forma a facilitar a conferência das quantidades e especificações.

A entrega deverá ser acompanhada de documento fiscal e de identificação dos itens fornecidos, permitindo a verificação da conformidade com a autorização de fornecimento.

Fundamentação legal: art. 40, § 1º, inciso II, e art. 92, incisos IV e VII, da Lei nº 14.133/2021.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que deverá verificar as quantidades, as especificações, as condições de acabamento, a qualidade, a integridade dos produtos e a conformidade com este Termo de Referência.

O recebimento provisório poderá ocorrer de forma sumária, no ato da entrega, para posterior verificação detalhada da conformidade dos materiais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e confirmação de que os produtos atendem integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem custo adicional para o Município.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso justificado e autorizado pela contratante.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ou problemas constatados posteriormente, nos limites legais e contratuais.

Fundamentação legal: art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. GARANTIA DOS MATERIAIS

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, vícios, falhas de acabamento, problemas estruturais, danos ou desconformidades que comprometam a utilização ou a apresentação dos produtos.

A garantia deverá abranger os defeitos identificados no recebimento ou durante a utilização normal dos materiais, respeitados os prazos legais aplicáveis e as características de cada produto.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição do material defeituoso por outro de qualidade e características equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatível com as especificações contratadas, sem custos adicionais para a Administração.

A garantia dos materiais não se confunde com o recebimento definitivo, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações legais e contratuais relativas à qualidade dos produtos fornecidos.

Fundamentação legal: art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica a prestação de assistência técnica especializada, considerando que o objeto consiste na aquisição de medalhas e troféus, bens que não exigem instalação, configuração, manutenção técnica ou acompanhamento operacional.

A contratada deverá, entretanto, prestar atendimento à Administração para esclarecimentos relacionados ao fornecimento, à entrega, à substituição de materiais defeituosos e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamentação legal: art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) entregar produtos novos, de qualidade, sem defeitos, avarias ou imperfeições;

c) responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, acondicionamento, frete, descarga e entrega dos materiais;

d) cumprir integralmente o prazo de entrega estabelecido;

e) substituir, sem custos adicionais, os materiais rejeitados pela Administração;

f) responsabilizar-se por danos causados aos materiais durante o transporte ou decorrentes de falhas no fornecimento;

g) fornecer produtos compatíveis com as especificações, não sendo admitidas alterações sem autorização da Administração;

h) prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante;

i) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

j) responsabilizar-se pelos tributos, encargos, despesas e demais custos incidentes sobre o fornecimento;

k) comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações;

l) cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação;

m) responder pelos prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, quando comprovada sua responsabilidade;

n) atender às determinações do gestor ou fiscal da contratação;

o) cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Fundamentação legal: arts. 92, incisos XIV e XVI, 115 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

a) fornecer as informações necessárias para o correto cumprimento da contratação;

b) emitir a autorização de fornecimento ou documento equivalente;

c) indicar o local e o horário para entrega dos materiais;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

e) verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas;

f) realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;

g) comunicar à contratada eventuais defeitos, irregularidades ou divergências;

h) solicitar a substituição dos materiais que não atendam às condições contratadas;

i) efetuar o pagamento, desde que cumpridas as condições estabelecidas;

j) designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação;

k) aplicar as sanções cabíveis, quando constatado descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

l) cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Fundamentação legal: arts. 104, 115, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, conforme as atribuições e competências estabelecidas.

O fiscal deverá acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar o cumprimento dos prazos, conferir as quantidades, avaliar as especificações e registrar eventuais ocorrências, defeitos, irregularidades ou divergências.

Compete ao fiscal:

a) acompanhar a entrega dos materiais;

b) verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) conferir as quantidades entregues;

d) registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao gestor;

e) solicitar providências para correção de falhas ou substituição de produtos;

f) atestar o recebimento dos materiais, quando constatada a conformidade;

g) subsidiar o gestor com informações para tomada de providências administrativas.

O gestor da contratação deverá coordenar os atos relativos à execução, acompanhar as ocorrências, promover os encaminhamentos necessários e adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Fundamentação legal: art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo, a conferência da conformidade e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada e da comprovação do cumprimento das condições contratuais, observados os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis do Município.

A nota fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, devendo conter as informações necessárias à identificação do objeto, quantidades, valores e demais dados fiscais exigidos.

Havendo irregularidade na nota fiscal ou pendência relativa à entrega dos materiais, o prazo para pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária ou outro meio utilizado pela Administração, observadas as condições previstas na contratação.

Fundamentação legal: art. 92, incisos V e VI, e art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de medalhas e troféus comuns de mercado, não será exigida qualificação técnica complexa, atestado de capacidade técnica específico ou comprovação de experiência incompatível com o porte da contratação.

A contratada deverá demonstrar que possui atividade compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento, de forma proporcional e suficiente para garantir a execução.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, catálogos, imagens, fichas ou informações dos produtos, quando necessário para verificar a compatibilidade com as especificações, sem estabelecer exigências desproporcionais ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

Fundamentação legal: art. 72, inciso V, e art. 67 da Lei nº 14.133/2021, observada a proporcionalidade das exigências de habilitação em relação ao objeto.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, quantidades, condições de entrega, qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração avaliará as propostas considerando a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, a adequação dos produtos às especificações, a regularidade do fornecedor e a vantagem econômica da contratação.

Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações, preços incompatíveis com a contratação, condições de fornecimento que prejudiquem o atendimento da necessidade ou quaisquer outras irregularidades que comprometam a seleção da proposta mais vantajosa.

A seleção deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Fundamentação legal: art. 33, inciso I, e art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, conforme indicação constante na Solicitação de Compra nº 914/2026 e confirmação pela unidade responsável pela execução orçamentária.

Conforme o documento de origem, estão indicadas as seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação:

Dotação nº 138 – 06.002.12.361.0103.2025.3.3.90.30.00 – Manutenção da Rede de Ensino – Ensino Fundamental.

Recurso: 1.500.1001.0000.

Valor previsto: R$ 711,00.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo / Atividades de Esportes:

Dotação nº 336 – 12.003.27.812.0111.2030.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Esportes.

Recurso: 1.500.0000.0000.

Valor previsto: R$ 2.395,00.

Valor total estimado da contratação: R$ 3.106,00.

A unidade competente deverá confirmar a adequação das dotações, a disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o orçamento vigente antes da formalização da contratação.

Fundamentação legal: art. 72, inciso IV, e art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas em lei:

a) dar causa à inexecução parcial da contratação;

b) dar causa à inexecução parcial que cause prejuízo à Administração ou comprometa o atendimento da necessidade;

c) dar causa à inexecução total da contratação;

d) deixar de entregar os materiais no prazo estabelecido;

e) entregar materiais em desacordo com as especificações, sem providenciar a substituição quando exigida;

f) apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

h) praticar atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação;

i) praticar atos lesivos previstos na legislação aplicável.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias do caso, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções deverá observar a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os prejuízos causados à Administração e os demais critérios legais.

A multa poderá ser prevista no instrumento de contratação, com definição de percentual, base de cálculo e hipóteses de incidência, observada a proporcionalidade e a legislação vigente.

Fundamentação legal: arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

20. MATRIZ DE RISCOS

Considerando a natureza e o baixo grau de complexidade da aquisição, foram identificados os principais riscos relacionados ao fornecimento dos materiais, bem como as medidas preventivas e de tratamento correspondentes.

Risco identificado	Consequência	Medida preventiva/mitigadora
Atraso na entrega	Prejuízo à programação de eventos e competições	Estabelecimento de prazo de entrega e acompanhamento pela fiscalização
Entrega de produtos em desacordo	Impossibilidade de utilização ou premiação inadequada	Conferência das especificações e rejeição de materiais divergentes
Produtos com defeitos ou avarias	Prejuízo à qualidade e apresentação das premiações	Exigência de substituição sem custos adicionais
Quantidade inferior à contratada	Falta de materiais para atender aos eventos	Conferência das quantidades no recebimento
Acabamento inadequado	Comprometimento da apresentação dos troféus e medalhas	Inspeção visual e verificação de qualidade
Problemas de transporte ou acondicionamento	Danos aos produtos antes da entrega	Responsabilização da contratada pelo transporte e embalagem
Falha na comunicação sobre personalização	Produtos com identificação incorreta, quando aplicável	Conferência e encaminhamento das informações pela Administração
Falta de acompanhamento da execução	Irregularidades sem identificação tempestiva	Designação de gestor e fiscal da contratação

Os riscos identificados são considerados controláveis mediante adequada definição das especificações, estabelecimento de prazos, fiscalização da entrega e previsão de substituição de materiais em desacordo.

Fundamentação legal: art. 18, inciso X, § 1º, incisos X e XI, e art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens com entrega integral, a contratação terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, prazo suficiente para emissão da autorização de fornecimento, entrega, conferência, recebimento e cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto.

A vigência poderá ser ajustada nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização adequada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação não possui natureza continuada, não se tratando de serviço permanente ou fornecimento contínuo, mas de aquisição de materiais para atendimento de demanda determinada.

Fundamentação legal: arts. 89, 92, inciso VII, e 105 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento de formalização da contratação, responsabilizando-se pela qualidade, entrega, conformidade e substituição dos materiais, quando necessária.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações, quantidades, condições de qualidade ou demais exigências estabelecidas, devendo a contratada providenciar a regularização no prazo determinado, sem custos adicionais.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e princípios que regem as contratações públicas.

A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as exigências legais para contratação direta, incluindo a instrução do processo, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação da habilitação necessária,

disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

O presente Termo de Referência servirá como documento orientador para a contratação e para o acompanhamento da execução, devendo ser observado integralmente pelos envolvidos.

Fundamentação legal: arts. 5º, 72, 89, 92 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 26 de novembro de 2026.

CATIANE DE OLIVEIRA MAINARDI

Secretaria Municipal de Educação – Município de Erval Seco/RS.

ALEXANDRE CÉZAR

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto– Município de Erval Seco/RS.